

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

PORTARIA N.º 33.913, DE 22 DE ABRIL DE 2025

ALTERA a portaria n.º 33.629/2025, que nomeou a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta do protocolo digital n.º 35688/2024 e,

CONSIDERANDO a saída do servidor Luis Fernando Holz da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor na Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, nomeada pela portaria n.º 33.629, de 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Excluir o servidor efetivo LUIS FERNANDO HOLZ, matrícula 7740, da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, a partir de 14 de abril de 2025.

Incluir o servidor efetivo LUIZ CARLOS BONZANINI, matrícula 3617, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, na Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, a partir de 14 de abril de 2025.

Conceder gratificação aos servidores, pela participação na comissão, de 75% do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação em Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação dos servidores se eventualmente passarem a perceber Função Gratificada ou se afastarem do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

... Continuação portaria n.º 33.913/2025 – Fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação portaria n.º 33.913/2025 – Fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

ANEXO I

I) Presidente:
1) ANDRÉ LUIZ BRUXEL (8817) - Biólogo
II) Membros:
1) CASSIANO DA ROSA DANNENBERG (6925) - Técnico de Enfermagem
2) CLEITON FELIPE PINTO (15691) - Engenheiro Civil
3) ELISARA GONCALVES DIAS (8659) - Fiscal de Meio Ambiente
4) FABIANO HENRICH (7170) - Agente Administrativo de Saúde
5) GUILHERME NUNES (16585) - Agente Administrativo de Saúde
6) GUSTAVO ADOLFO AUGSBURGER (7880) - Agente Administrativo de Saúde
7) JAQUELINE FRANCCIELE DOS SANTOS (16900) - Agente Administrativo de Saúde
8) JOICE HELENA WENDT (6339) - Enfermeiro
9) JULIANA HENZ (6654) - Auxiliar de Administração
10) LILIAN GREICI DOS SANTOS (6650) - Agente Administrativo de Saúde
11) LUIZ CARLOS BONZANINI (3617) - Fiscal de Obras
12) RICARDO HUGO WEBER (9036) - Motorista de Veículo Pesado
13) SIGRID GRABIN (7521) - Auxiliar de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

PORTARIA N.º 33.914, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
CELITA MULLICH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 12910/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 03/07/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CELITA MULLICH, matrícula 1690, nomeada em 22/04/1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

WAG

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

PORTARIA N.º 33.915, DE 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
CLAUDIR DATSCH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 13661/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 12/06/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CLAUDIR DATSCH, matrícula 552, nomeado em 20/03/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração
WAG

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

PORTARIA N.º 33.920, DE 23 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA a candidata CAROLINE SULZBACH para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4930/2025 e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Sandra Cristina Schneider Hach;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Elio Pereira Lopes, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata CAROLINE SULZBACH para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 22º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
RJAS

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

PORTARIA N.º 33.921, DE 23 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA o candidato BRUNO LUIS GREGORY para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 10120/2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas das Secretarias do Município;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Nilmara Ramos dos Santos de Freitas, até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato BRUNO LUIS GREGORY para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 53º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

EDITAL N.º 194-01/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - PORTUGUÊS E SECRETÁRIO DE ESCOLA, conforme Editais de Homologação n.º 363-03/2023 e 303-03/2023, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Magda Jandrey Pereira	Professor de Anos Finais - Português	26º Lugar	30/04/20 25	14h30mi n
Arthur Nunes Machado	Secretário de Escola	12º Lugar	30/04/20 25	15h30mi n

Lajeado, 23 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16984/2024

Autuado: Mercado Dian Ltda

CNPJ: 48.627.956/0001-44

Data da Autuação: 21/05/2025

Localidade: Avenida Benjamin Constant, nº 3795, Montanha, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 4º da Portaria SES nº 763/2021; Art. 2º, I, da Portaria SES nº 763/2021, Art. 23, VI, da Portaria SES nº 656/2022; Art. 10 da Portaria SES nº 763/2021; Art. 11, parágrafo único, da Portaria SES nº 763/2021; Art. 23, II, da Portaria SES nº 656/2022, Art. 13 e 15 da Portaria SES nº 763/2021; Art. 23, V, da Portaria SES nº 656/2022, Art. 13 e 15 da Portaria SES nº 763/2021. As infrações descritas estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 13/03/2025

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 23 de abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 2501/2024

Autuado: Boi Bandido delivery Ltda

CNPJ: 17.786.520/0001-74

Data da Autuação: 05/01/2024

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 1207, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 350, III, art. 463, parágrafo 1º do Decreto Estadual 23.430/1974, c/c art. 18, parágrafo 6º, II, da Lei Federal 8.078/1990; art. 423 caput e art. 462, XI do Decreto Estadual 23.423/3; art. 355 caput do Decreto Estadual 23.423/1974, item 4.8.3 da RDC/ANVISA e item 9.2 da Portaria SES 78/2009; art. 433, VI do Decreto Estadual 23.430/1974, item 2.27 da Portaria SES 78/2009 e item 4.1.14 da RDC/ANVISA 216/2004; itens 2.26 e 6.2 da Portaria SES 78/2009 e item 4.5.2 da RDC/ANVISA 216/2004; art. 387 do Decreto Estadual 23.430/1974 e item 9.25, IV e V da Portaria SES 78/2009; art. 235, parágrafo 4º do Decreto Estadual 23.430/1974, item 4.1.4 da RDC/ANVISA 216/2004 e item 2.8. da Portaria SES 78/2009; artigo 433, IX do Decreto Estadual 23.430/1974; artigos 423 e 424 do Decreto Estadual 23.430/1974; itens 4.1.16 e 4.2.3 da RDC/ANVISA 216/2004; artigo 370 do Decreto Estadual 23.430/1974 e item 9.9 da Portaria SES 78.2009. As infrações descritas estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 04/11/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 23 de abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

INEXIGIBILIDADE N.º 023-01/2025

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/36028
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Universidade de Caxias do Sul
CNPJ: 88.648.761/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) anos.
Gestor da Parceria: Roseli Raquel Neumann

Visto e avaliado o expediente relativo a parceria com a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de estágios obrigatórios, sem remuneração que inviabilize a competição.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve o projeto em análise, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa do administrador público.

Lajeado, 22 de abril de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 22/04/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Administração - SEAD, destacando a importância de proporcionar o aprendizado através da vivência prática, preparando o estudante para o mercado de trabalho. Ao apoiar os estágios curriculares, o Município demonstra seu compromisso com a educação e a formação cidadã, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A presença de estudantes em estágio traz novas ideias e abordagens que podem enriquecer as práticas da administração pública, promovendo a inovação e a melhoria dos serviços oferecidos à população, justificando assim esta parceria.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2292

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 (Lei nº 14.133/2021) – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Lei 14.133/2021, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP (4X4) COM SNORKEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, para adequações no edital. Lajeado/RS, 23 de abril de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.